

Lei n.º 152, de 1.º de agosto de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 14.400,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de proventos da aposentadoria do Sr. Aquiles Jorge de Oliveira, no cargo de Vereador Municipal.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 6-1-1/8-48-4 - Despesas Diversas (n.º V.), do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de agosto de 1950.

Raimundo M. M.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1.º de agosto de 1950.

Voltaire Faria
Secretário da Prefeitura.